

DECRETO Nº 047/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014

Ementa: Dispõe sobre o horário de atendimento ao público e de expediente e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;

Considerando o movimento grevista deflagrado pela classe dos professores;

Considerando a necessidade de redução do gasto com pessoal capaz de comportar as readaptações necessárias,

Considerando a necessidade de assegurar a execução orçamentária, equilíbrio entre os dispêndios e as receitas, objetivando a estabilidade financeira da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT;

Considerando a necessidade de se estabelecer mecanismos de controle dos gastos públicos, e uma perfeita rotina de trabalho e responsabilidade nos diversos setores da área administrativa e financeira;

DECRETA

ARTIGO 1º - O horário de atendimento ao público e de expediente dos servidores municipais a partir desta data, será de **12:00 às 18:00 horas**.

ARTIGO 2º - As Secretarias que executam serviço essencial não sofrerão alteração em seus horários, que compreende: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, DAE, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e os Programas Sociais executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Parágrafo Único – Os Secretários e/ou Chefes de setores de departamentos, determinarão por meio de uma escala prévia mínima, o funcionamento destas atividades.

ARTIGO 3º - Haverá também escala prévia para servidores públicos municipais que prestam serviços funcionais internos indispensáveis para o cumprimento de suas obrigações, tais como: pagamento de servidores e fornecedores, recebimento de tributos municipais e ainda para atendimento a participantes de processos licitatórios, que exigem cumprimento de prazo, atestado de visitação de obras e vendas de editais e folha de pagamento e cumprimento do aplic.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 22/04/2014.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte, aos Dezesesseis dias do mês de Março do ano de Dois mil e Quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal